



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 07/2024 – CIR Sudoeste I

Rio Verde , 05 de novembro de 2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde para garantir o adequado financiamento e possibilitar o pleno funcionamento do novo Hospital Municipal Universitário, proporcionando um atendimento especializado e contínuo à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS da Macrorregião Sudoeste;
- 10 – As discussões ocorridas na 5ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste I realizada em 05 de novembro de 2024 no município de Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Município de Rio Verde, para aporte de recurso junto ao Ministério da Saúde, destinado ao custeio da Unidade HMU - Hospital Municipal Universitário, CNES 2340690, no valor anual de R\$ 204.276.396,00 (duzentos e quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais) para cobertura de assistência ambulatorial e hospitalar da população própria e referenciada.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I